

**ULTRA GLAMOUR,
UNIPESSOAL LDA.**
Especialidades Rollias de Cortiça

Rua Parque Industrial, 457
4505-150 ARGONCILHE
Telefones 22 745 24 96
Fax 22 745 40 51
ultraglamour@sapo.pt
www.ultraglamour.pt

Contribuinte N.º 510 042 481
Sociedade por Quotas
Capital Social €5.000,00
Mat. C. R. C. do Porto
sob o n.º 510042481

CÓDIGO DE CONDUTA

Prevenção e combate à prática de assédio no trabalho

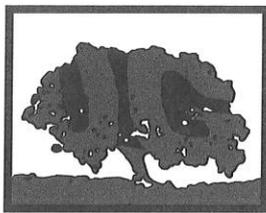
1. Compromisso e responsabilidade da organização

O compromisso

- O assédio sexual e a intimidação são contrários à política da Ultra Glamour Unipessoal, Lda e contra a promoção de condições dignas de trabalho.
- Todos os/as trabalhadores/as e colaboradores/as beneficiam de um ambiente de trabalho livre de assédio sexual, assédio moral e eventuais retaliações.
- O assédio sexual e o assédio moral prejudicam as relações de trabalho e são contrários a Ultra Glamour Unipessoal, Lda e não são tolerados. Quem não cumprir com este princípio fundamental está sujeito às sanções previstas.

As responsabilidades

- A Gerência da Ultra Glamour Unipessoal, Lda é responsável pelo cumprimento de uma política de tolerância zero ao assédio sexual e/ou moral no trabalho nos seguintes termos:



**ULTRA GLAMOUR,
UNIPESSOAL LDA.**
Especialidades Rollhas de Cortiça

Rua Parque Industrial, 457
4505-150 ARGONCILHE
Telefones 22 745 24 96
Fax 22 745 40 51
ultraglamour@sapo.pt
www.ultraglamour.pt

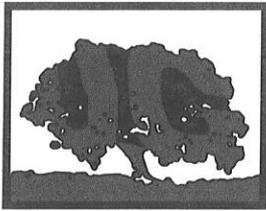
Contribuinte N.º 510 042 481
Sociedade por Quotas
Capital Social €5.000,00
Mat. C. R. C. do Porto
sob o n.º 510042481

2. Âmbito do código de conduta

- Aplica-se a todas as pessoas, singulares ou coletivas, que mantenham relações profissionais, comerciais ou outras com a Ultra Glamour Unipessoal, Lda, mesmo que temporárias.
- Aplica-se a todos os/as trabalhadres/as e colaboradores/as, responsáveis, gestores da Ultra Glamour Unipessoal, Lda.
- Aplica-se a todas as relações no âmbito da atividade da Ultra Glamour Unipessoal, Lda quer esta se desenvolva no horário de trabalho normal ou fora dele, na sede, em filiais ou em viagens de trabalho.
- Aplica-se às relações no âmbito da atividade da Ultra Glamour Unipessoal, Lda quer se realizem presencialmente ou através de tecnologias de informação e comunicação.

3. Aplicação na regulação de relações profissionais e/ou comerciais

- O compromisso de tolerância zero é parte integrante dos contratos de aquisição de bens e serviços, sendo as entidades ou pessoas contratadas.
- O compromisso de tolerância zero é parte integrante dos contratos de trabalho e dos acordos coletivos de trabalho.



**ULTRA GLAMOUR,
UNIPESSOAL LDA.**
Especialidades Rollias de Cortiça

Rua Parque Industrial, 457
4505-150 ARGONCILHE
Telefones 22 745 24 96
Fax 22 745 40 51
ultraglamour@sapo.pt
www.ultraglamour.pt

Contribuinte N.º 510 042 481
Sociedade por Quotas
Capital Social €5.000,00
Mat. C. R. C. do Porto
sob o n.º 510042481

4. Denúncia

- Qualquer pessoa abrangida por este código de conduta que acredite ter sido sujeita a assédio sexual e/ou moral deve contactar uma das seguintes pessoas:

Liseta Castro

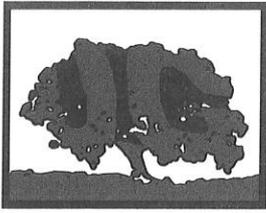
Carla Tavares

Jorge Botelho

- Qualquer pessoa abrangida por este código de conduta deve denunciar um incidente de assédio, tenha sido a própria alvo ou apenas testemunha.
- As pessoas que denunciarem incidentes de assédio são especialmente protegidas pela Ultra Glamour Unipessoal, Lda reletivamente a formas de retaliação ou a tentativas de retaliação.
- A retaliação é uma violação grave desta política e, como o próprio assédio ou discriminação, estará sujeita a ação disciplinar.

5. Averiguação e resolução

- O processo de averiguação e resolução deve ser conduzido por trabalhadores/as ou colaboradores/as da Ultra Glamour Unipessoal, Lda com conhecimentos especializados na prática da prevenção e resolução de assédio sexual e/ou moral, a designar pelo Gerente.



**ULTRA GLAMOUR,
UNIPESSOAL LDA.**
Especialidades Rolhas de Cortiça

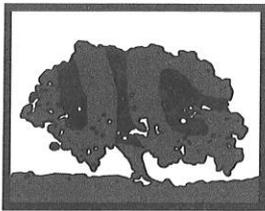
Rua Parque Industrial, 457
4505-150 ARGONCILHE
Telefones 22 745 24 96
Fax 22 745 40 51
ultraglamour@sapo.pt
www.ultraglamour.pt

Contribuinte N.º 510 042 481
Sociedade por Quotas
Capital Social €5.000,00
Mat. C. R. C. do Porto
sob o n.º 510042481

- O processo de averiguação e resolução garante a igualdade e a transparência de todos os procedimentos a todas as pessoas envolvidas (denunciante, denunciado e testemunhas)
- O processo de averiguação e resolução garante o anonimato de todas as pessoas envolvidas (denunciante, denunciado e testemunhas).

6. Sanções

- Os/as trabalhadores/as envolvidos em comportamento proibido por esta política, bem como aqueles/as que fizerem denúncias de má-fé, estarão sujeitos a ação disciplinar.
- A prática e a tentativa de assédio sexual e/ou moral e a retaliação pelos/as fornecedores/as ou utentes da Ultra Glamour Unipessoal, Lda resulta na imediata cessação de contratos de fornecimento de bens ou serviços.
- A reincidência de comportamentos abusivos por parte de um/uma trabalhador/a ou colaborador/a (tendo como alvo a mesma ou outra pessoa) pode resultar na imediata cessação de contrato de trabalho ou à cessação de contratos de fornecimento de bens ou serviços.
- Qualquer forma de retaliação registada durante o processo de averiguação agrava fortemente as eventuais sanções.
- Em casos particularmente graves e/ou no caso de se verificar a prova do incidente de assédio sexual e/ou moral, a Ultra Glamour Unipessoal, Lda prestará total apoio jurídico/técnico/financeiro ao trabalhador/a que tenha sido alvo desse comportamento abusivo para que possa recorrer à justiça civil e/ou criminal.



**ULTRA GLAMOUR,
UNIPESSOAL LDA.**
Especialidades Rolhas de Cortiça

Rua Parque Industrial, 457
4505-150 ARGONCILHE
Telefones 22 745 24 96
Fax 22 745 40 51
ultraglamour@sapo.pt
www.ultraglamour.pt

Contribuinte N.º 510 042 481
Sociedade por Quotas
Capital Social €5.000,00
Mat. C. R. C. do Porto
sob o n.º 510042481

DEFINIÇÕES E CLARIFICAÇÃO DE CONCEITOS

ASSÉDIO SEXUAL

O assédio sexual é um conjunto de comportamentos indesejados, percecionados como abusivos de natureza física, verbal ou não verbal, podendo incluir tentativas de contacto físico perturbador, pedidos de favores sexuais com o objetivo ou efeito de obter vantagens, chantagem e mesmo uso de força ou estratégias de coação da vontade da outra pessoa. Geralmente são reiterados podendo também ser únicos e de carácter explícito e ameaçador

O assédio sexual, desmultiplicado em quatro dimensões pode ser caracterizado por:

1. Insinuações sexuais

Piadas ou comentários sobre o aspeto que o tenham ofendido:

Piadas ou comentários ofensivos sobre o seu corpo;

Piadas ou comentários ofensivos de carácter sexual

2. Atenção sexual não desejada

Convites para encontros indesejados;

Propostas explícitas e indesejadas de natureza sexual;

Propostas indesejadas de carácter sexual através de e-mail, sms, ou através de sites e redes sociais;

Telefonemas, cartas, sms, e-mails ou imagens de carácter sexual ofensivos;

Olhares insinuantes;

Perguntas intrusivas e ofensivas acerca da vida privada.

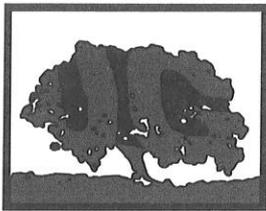
3. Contacto físico e agressão sexual

Contactos físicos não desejados (tocar, mexer, agarrar, apalpar. Beijar ou tentar beijar);

Agressão ou tentativa de agressão sexual.

4. Aliciamento

Pedidos de favores sexuais associados a promessas de obtenção de emprego ou melhoria das condições de trabalho.



**ULTRA GLAMOUR,
UNIPESSOAL LDA.**
Especialidades Rolhas de Cortiça

Rua Parque Industrial, 457
4505-150 ARGONCILHE
Telefones 22 745 24 96
Fax 22 745 40 51
ultraglamour@sapo.pt
www.ultraglamour.pt

Contribuinte N.º 510 042 481
Sociedade por Quotas
Capital Social €5.000,00
Mat. C. R. C. do Porto
sob o n.º 510042481

ASSÉDIO MORAL

O assédio moral é um conjunto de comportamentos indesejados percecionados como abusivos, praticado de forma persistente e reiterada podendo consistir num ataque verbal com conteúdo ofensivo ou humilhante ou em atos subtis, que podem incluir violência psicológica ou física. Tem como objetivo diminuir a autoestima da/s pessoa/s alvo e, em última instância pôr em causa a sua ligação ao local de trabalho. As vítimas são envolvidas em situações perante as quais têm em geral dificuldade em defender-se.

O assédio moral pode ser caracterizado pelas quatro dimensões seguintes:

1. Isolamento social

Terem promovido o seu isolamento ou falta de contacto em relação aos colegas;

Terem promovido o seu isolamento ou falta de contacto com chefias.

2. Perseguição profissional

Definição de objetivos impossíveis de atingir;

Desvalorização sistemática do trabalho;

Funções desadequadas.

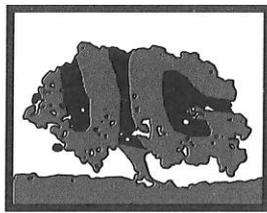
3. Intimidação

Ameaças sistemáticas de despedimento;

Ter sido alvo de situações de stress com o objetivo de provocar descontrolo.

4. Humilhação pessoal

Ter sido humilhado devido a características físicas, psicológicas ou outras.



**ULTRA GLAMOUR,
UNIPESSOAL LDA.**
Especialidades Rollhas de Cortiça

Rua Parque Industrial, 457
4505-150 ARGONCILHE
Telefones 22 745 24 96
Fax 22 745 40 51
ultraglamour@sapo.pt
www.ultraglamour.pt

Contribuinte N.º 510 042 481
Sociedade por Quotas
Capital Social €5.000,00
Mat. C. R. C. do Porto
sob o n.º 510042481

Código de Ética

A empresa Ultra Glamour, Unipessoal, Lda. visa aumentar a integridade e a responsabilidade em todas as suas ações, promovendo um ambiente de confiança e respeito mútuo. Deste modo, foi elaborado este código com a intenção de contribuir para a sustentabilidade e o crescimento da empresa, fortalecendo o relacionamento com os nossos clientes, fornecedores, funcionários e a sociedade.

Este código estabelece as diretrizes éticas a seguir, como o uso adequado dos recursos da empresa, a proteção de dados pessoais (confidencialidade), a prevenção de conflito de interesses e a promoção de práticas comerciais justas e honestas.

1. **Honestidade:** agir com sinceridade e verdade, evitando qualquer tipo de engano ou manipulação, sendo recriminado qualquer ato comercial envolvendo comissões e/ou subornos
2. **Transparência:** agir com clareza, evitando qualquer tipo de ocultação ou falta de informação, chegando a um comportamento de integridade, competência e respeito para com clientes, fornecedores e funcionários, acima dos interesses pessoais da própria empresa

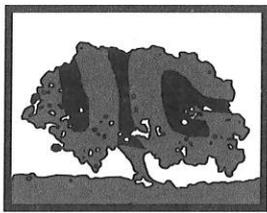
3. Responsabilidade Social

- a) Reconhecer a igualdade de direitos e a dignidade, criando um ambiente de trabalho mais inclusivo e respeitoso, através da promoção da diversidade, da equidade e da não discriminação, independentemente da origem, gênero, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal do indivíduo, garantindo o respeito pelos Direitos Humanos (Código de Conduta)
 - b) Proteger o Ambiente, usando adequadamente os recursos, ferramentas e tecnologias utilizadas (Política Ambiental)
4. **Limites à Concorrência Desleal:** evitar conflitos de interesses, garantindo o cumprimento dos princípios básicos no ambiente de negócios e promovendo práticas negociais justas.

O Código de ética visa promover os valores éticos da empresa, orientando as suas condutas individuais e coletivas no cumprimento dos mesmos, desde a gerência até os seus colaboradores, e fortalecendo a sua imagem como socialmente responsável.

2024/11/27

A gerência



**ULTRA GLAMOUR,
UNIPESSOAL LDA.**
Especialidades Rollhas de Corriça

Rua Parque Industrial, 457
4505-150 ARGONCILHE
Telefones 22 745 24 96
Fax 22 745 40 51
ultraglamour@sapo.pt
www.ultraglamour.pt

Contribuinte N.º 510 042 481
Sociedade por Quotas
Capital Social €5.000,00
Mat. C. R. C. do Porto
sob o n.º 510042481

POLÍTICA AMBIENTAL

A empresa Ultra Glamour, Unipessoal, Lda. reconhece a obrigatoriedade de respeito pela proteção dos ativos ambientais no desenvolvimento das suas atividades, assegurando uma evolução sustentável do meio ambiente.

A gerência compromete-se a adotar programas e implementar práticas que possibilitem o cumprimento dos objetivos e o da legislação e regulamentos aplicáveis, envolvendo todos os seus colaboradores, através do processo de desenvolvimento contínuo.

• Princípios e objetivos:

1. Gestão integrada

A gestão do ambiente e da qualidade são fatores determinantes para um desenvolvimento sustentável. Para tal, é necessário a adoção de uma política integrada de qualidade e gestão ambiental, visando melhorias constantes.

2. Envolvimento humano

A criação de uma cultura e motivação ambiental é uma responsabilidade de todos os colaboradores sem exceção e é essencial para o sucesso da nossa política assumida. A informação e formação dos colaboradores nesta área constitui um desafio permanente.

3. Tecnologia e inovação

As fases do ciclo de vida dos nossos produtos, como a compra de matéria-prima, produção e venda, são direcionadas de forma a encontrar soluções sustentáveis à escala da nossa atividade, procurando minimizar os impactos ambientais e evoluir para

a preservação dos recursos materiais e energéticos, com o objetivo do mínimo de resíduos possível.

4. Segurança

Através do desenvolvimento e implementação de procedimentos de segurança, identificamos e avaliamos continuamente os riscos inerentes à nossa atividade, garantindo o cumprimento da legislação vigente e disponibilizando os meios materiais e humanos, de forma a responder a situações de emergência, diminuindo potenciais impactos ambientais.

5. Abertura ao exterior

Perante a sociedade em geral e partes interessadas, adotamos uma postura aberta e transparente, de forma a que todas as pessoas que trabalham connosco se sintam encorajadas a seguir práticas consistentes com a nossa política, divulgando ações e esforços desenvolvidos pela nossa empresa, assim como os resultados obtidos.

A gerência

Fontes: Decreto-lei nº 169/2001

APCOR www.apcor.pt